

PROJETO DE LEI N.º001/2010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 nº 878, de 26 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 880, de 26 de novembro de 2009, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, crédito especial no valor de R\$2.063.811,25 (Dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Mun. de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0055.1021	Eliminação de Barreiras Arquitetônicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.2)	110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.5)	98.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.1)	6.100,00
15.451.0055.1077	Convênio “Execução Feira Livre”	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.2)	160.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.1)	530,00
15.451.0055.1066	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.5)	792.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.1)	30.000,00
15.451.0053.1078	Convênio “Cobert.e Fechamento Quadra VI.Dourados”	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.5)	97.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.1)	88.952,40
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0026.1079	Construção Creche 25%	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.5)	100.000,00

02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0014.2018	Farmácia	
3.3.90.32	Mat. de Distribuição Gratuita(Fonte 5 – Sdo Ex.Anter)	11.182,63
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita(Fonte Rec. 02)	3.976,35
10.301.0012.2016	Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 5 – Sdo Ex.Anterior)	12.000,00
4.4.90.52	Equip. e Mat.Permanente(Fonte 5 – Sdo Ex.Anter)	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serv.Terc. – Pessoa Juríd.(Fonte 5 – Sdo Ex.Anter)	4.774,89
10.301.0019.1003	QualisMais	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 5 – Sdo Ex.Anterior)	38.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 2 – Sdo Ex.Anterior)	24.268,23
3.3.90.39	Outros Serv.Terc. – Pessoa Juríd.(Fonte 2 – Sdo Ex.Anter)	10.400,67
3.3.90.39	Outros Serv.Terc. – Pessoa Juríd.(Fonte 5 – Sdo Ex.Anter)	16.500,00
10.302.0016.1002	Promover Saúde	
3.1.90.13	Obrigações Patronais (Fonte 5 – Sdo Ex.Anterior)	8.499,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 5 – Sdo Ex.Anterior)	4.166,82
3.3.90.36	Outros Serv.Terc.–Pessoa Física (Fonte 5 – Sdo Ex.Anter)	547,07
3.3.90.39	Outros Ser.Terc. – Pessoa Juríd.(Fonte 5 – Sdo Ex.Anter)	1.000,00
10.302.0016.2020	Clinica de Reabilitação	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente(Fonte 5 – Sdo Ex.Anter)	8.000,00
10.605.0020.2025	Visa e Controle de Vetores	
3.1.90.11	Venc.e Vant. Fixas–Pessoal Civil(Fonte 5 – Sdo Ex.Anter)	15.070,59
10.302.0015.2019	Saúde Mental / CAPS	
3.1.90.11	Venc.e Vant. Fixas–Pessoal Civil(Fonte 5 – Sdo Ex.Anter)	7.009,00
3.3.90.36	Outros Serv.Terc.–Pessoa Física (Fonte 5 – Sdo Ex.Anter)	4.900,00
10.302.0013.2017	Raio X e Traumatologia	
3.1.90.11	Venc.e Vant. Fixas–Pessoal Civil(Fonte 5 – Sdo Ex.Anter)	50.451,60
10.301.0019.1076	Renova Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 2 – Sdo Ex.Anter)	17.500,00
4.4.90.52	Equipam. Material Permanente (Fonte 2 – Sdo Ex.Anter)	7.500,00
02.0900	Sec.Munic.Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
20.601.0030.2071	Patrulha Rural	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec.5)	97.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec.1)	21.882,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.813.0009.2012	Lazer e Recreação para Todos	

4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.5)	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.1)	3.100,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.063.811,25

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.514,00 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0053.2091	Manutenção de Parques e Jardins	
3.3.90.30 (156)	Material de Consumo (Fonte Rec.01)	10.000,00
15.451.0055.1067	Sistema de Captação de Águas Pluviais	
3.3.90.30 (160)	Material de Consumo (Fonte Rec. 01)	30.000,00
15.451.0055.2095	Guias,Muros e Sarjetas	
3.3.90.30 (162)	Material de Consumo (Fonte Rec.01)	10.000,00
15.452.0004.2092	Limpeza e Conservação Urbana	
3.1.90.34 (171)	Outras Despesas Decorrentes de Contrato (Fonte Rec.01)	65.000,00
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.0022.2034	Transporte Escolar “Qese”	
3.3.90.30 (203)	Material de Consumo (Fonte Rec.2 Sd.Exerc.Anterior)	37.514,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... R\$ 152.514,00

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes :

A) Recursos provenientes de anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 387.246,85 (Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

B) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 533.078,40 (Quinhentos e trinta e três mil, setenta e oito reais e quarenta centavos).

C) Recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.296.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais).

02	Poder Executivo	
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
99.999.0058.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99 (124)	Reserva de Contingência	100.000,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento,Obras e Serviços	
15.452.0004.2092	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.30 (173)	Material de Consumo (Fonte Rec. 01)	30.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0004.2015	Secretarias e Dependências	
3.3.90.30 (401)	Material de Consumo (Fonte Rec. 01)	27.040,22
3.3.90.39 (403)	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec. 01)	10.000,00
10.301.0012.2016	Estratégia da Família	

3.3.90.30 (413)	Material de Consumo (Fonte Rec. 01)	12.000,00
3.3.90.39 (415)	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec. 01)	4.774,89
4.4.90.52 (416)	Equipamento e Material Permanente (Fonte Rec. 01)	11.000,00
10.301.0014.2018	Farmácia	
3.3.90.32 (421)	Material de Distribuição Gratuita (Fonte Rec. 01)	11.182,63
3.3.90.32 (422)	Material de Distribuição Gratuita (Fonte Rec. 05)	3.976,35
10.301.0017.2021	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.30 (430)	Material de Consumo (Fonte Rec. 01)	33.768,23
3.3.90.39 (432)	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica(Fonte Rec. 01)	26.900,67
10.301.0018.2023	Clínica de Odontológica	
3.3.90.30 (438)	Material de Consumo (Fonte Rec. 01)	9.000,00
10.302.0015.2019	Saúde Mental / CAPS	
3.1.90.11 (501)	Vencim. E Vant. Fixas – Pessoal Civil(Fonte Rec. 01)	11.909,00
10.302.0013.2017	Raio X e Traumatologia	
3.1.90.04 (458)	Contratação por Tempo Determinado (Fonte Rec. 01)	35.450,00
3.1.90.11 (459)	Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte Rec. 01)	15.001,60
3.3.90.30 (462)	Material de Consumo (Fonte Rec. 01)	10.000,00
10.302.0016.1002	Promover Saúde	
3.1.90.13 (477)	Obrigações Patronais (Fonte Rec.5)	8.499,00
3.3.90.30 (478)	Obrigações Patronais (Fonte Rec.5)	2.126,60
3.3.90.36 (479)	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física (Fonte Rec.5)	547,07
3.3.90.39 (480)	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec.5)	1.000,00
10.302.0016.2020	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.30 (485)	Material de Consumo (Fonte Rec. 01)	4.830,00
4.4.90.52 (488)	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec. 01)	3.170,00
10.605.0020.2025	Visa e Controle de Vetores	
3.1.90.11 (501)	Vencim. E Vant. Fixas – Pessoal Civil(Fonte Rec. 01)	15.070,59

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarumã, em 09 de fevereiro de 2010

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 001/2010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênios (RECURSO FEDERAL e ESTADUAL) e remanejamento de rubricas orçamentárias, para contrapartida dos respectivos convênios e adequação do orçamento da secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênios (RECURSO FEDERAL e ESTADUAL) oriundos do exercício anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênios (RECURSO FEDERAL e ESTADUAL) oriundos do exercício anterior.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênio (RECURSO FEDERAL) oriundos do exercício anterior.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênio (RECURSO FEDERAL).

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA E LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.